



PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROPLAN

ANEXO I

METODOLOGIA RECOMENDADA DE DETERMINAÇÃO DO VALOR DE CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL EM PROJETOS ANP-PETROBRAS

1. Princípio de cálculo do valor de contrapartida

A metodologia foi criada de forma que o percentual de contrapartida seja calculado levando em conta os custos indiretos e a depreciação da infraestrutura durante execução de projetos ANP-PETROBRAS.

Dessa forma, o valor da contrapartida institucional (VCPI) será dado pela soma de duas parcelas: a) custo indireto proporcional associado ao projeto (CIPP) e b) depreciação proporcional gerada pelo projeto (DPP), como segue:

$$VCPI = CIPP + DPP$$

2. Determinação da parcela CIPP

A parcela CIPP (custo indireto proporcional associado ao projeto) será calculada usando um modelo de proporcionalidade pelo qual se admite que os recursos humanos a serem contratados no projeto (expressos em seu valor monetário em reais – custos de recursos humanos do projeto - CRHP) gerariam uma parcela de custo indireto proporcional ao custo indireto total da universidade (CITU) dividido pelo total de recursos humanos da mesma (também expresso em seu valor monetário em reais – custo total de recursos humanos CTRH). Ou seja:

$$CIPP = (CITU * CRHP) / CTRH$$

Observação: Decidiu-se pela adoção dessa fórmula proporcional para estimação da parcela de custos indiretos associada a cada projeto em linha



PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROPLAN

tomando como base as sugestões exaradas pela própria PETROBRÁS sobre como efetuar essa estimativa.

Para os fins de cálculo do valor de CIPP, são adotados para 2018 os seguintes valores referenciais (determinados a partir da análise de matrizes de custo da instituição relativas ao ano de 2017):

- CITU (custo indireto total da universidade ref. 2017) – R\$ 131 milhões (valor estimado considerando gastos indivisíveis em energia, água, serviços terceirizados de apoio e custos de tramitação de projeto, conforme cálculo efetuado pela PROPLAN).

Endereço:

<http://www.portaldatransparencia.gov.br/PortalComprasDiretasOEElementoDespesa.asp?Ano=2017&CodigoOS=26000&CodigoOrgao=26244&CodigoUG=153114&Pagina=1>: Itens 37 - Locação de Mão-de-Obra - R\$ 58.961.943,85, 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 54.393.331,15, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 17.809.687,24;

- CTRH (custo total em recursos humanos ref. 2017) – R\$ 756 milhões (conforme registrado no portal da transparência relativo ao total de despesas em RH com servidores ativos da UFRGS (endereço: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/PortalComprasDiretasOEFavorecidoED.asp?Ano=2017&CodigoOS=26000&CodigoOrgao=26244&CodigoUG=153114&CodigoGD=1&CodigoED=11>);
- CRHP (custo de recursos humanos do projeto – HH) – valor de HH a ser solicitado em cada projeto

Ou seja, para 2018, o CIPP será calculado como:

$$\text{CIPP} = 0,2055 \text{ CRHP (em reais)}$$



PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROPLAN

3. Determinação da parcela DPP

A parcela de depreciação será calculada considerando que o projeto vai ocupar um percentual de tempo do laboratório (PTAP). Esse percentual multiplicará o montante de depreciação anual total estimado do laboratório, calculado a partir da estimativa de valor patrimonial do laboratório (EVPL) e do percentual médio de depreciação patrimonial anual (PDPA).

A seguinte fórmula de cálculo será adotada:

$$DPP = PDPA * EVPL * PTAP$$

Sendo:

PTAP - percentual de tempo do laboratório, estimado pelo coordenador em função da natureza e características de cada projeto. Pela experiência empírica coletada pela estrutura da UFRGS na gestão de projetos de grande porte, esse valor deve ficar na faixa de 0,05 (5%) e 0,20 (20%).

EVPL – Estimativa de valor patrimonial do laboratório onde se desenvolverá o projeto. A ser definido pelo coordenador em função do patrimônio em equipamentos existente no laboratório. A PROPLAN fornecerá estimativas com base no banco de dados do patrimônio da UFRGS caso seja solicitado.

PDPA – Percentual médio de depreciação patrimonial anual. Para 2018 se adotou um valor médio de 0,05, considerando que existem equipamentos com vidas úteis diferenciadas compondo o patrimônio, mas que um horizonte de 20 anos é razoável para se pensar na renovação do patrimônio de um laboratório, e o valor se encontra enquadrado nas faixas usuais adotadas na prática contábil da administração pública.

Dessa forma, para 2018, DPP será calculado como:

$$DPP = 0,05 * EVPL * PTAP$$



PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROPLAN

4. Determinação do valor de VCPI e do percentual de contrapartida

O valor de VCPI será dado pela soma simples das parcelas CIPP e DPP. O percentual de contrapartida (%CI) será calculado dividindo VCPI pelo valor total do projeto (VTP):

$$\%CI = VCPI / VTP$$

Se o percentual de contrapartida (%CI) for maior que 0,15 (15%), será adotado o valor de 0,15 (15%), pois esse é o limite máximo admitido pela ANP. Caso contrário se adotará o próprio valor de %CI.